

98	MARLUCE DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	3207943	2
99	MAURA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	5216290	1
100	MAURIMAR DIAS DA SILVA	54193949	1
101	MICHELE DO NASCIMENTO TELES	55585812	1
102	MIRACY REBELO TUPINAMBA	5417368	2
103	NAZARE DO SOCORRO ALMEIDA DA CONCEICAO	5501830	1
104	NELMA XAVIER DOS SANTOS	5473799	1
105	NIVALDO DE SOUZA SANTOS	721611	2
106	NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA	5498325	1
107	ORLANDA MEDEIROS DOS SANTOS	5221471	1
108	PAULO DE TARSO CARDOSO DIAS	5547687	1
109	RAIMUNDA ILDINEIDE MACHADO BRITO	5339782	1
110	RAIMUNDO ALBERTO FIGUEIREDO DA LUZ	5379393	1
111	REJANE COCEIÇÃO MARVAO	5377730	1
112	REJANE GUIMARAES CORREA	5268869	1
113	ROSEMARY RODRIGUES CORDOVIL DE CASTRO	5481775	1
114	ROSIELLEN SANTOS PEREIRA SOBRINHO	54197963	1
115	ROSILDES CHAVES CORREA	355755	2
116	RUTH FARIAS DA ROCHA	5469147	1
117	SANDRA NAZARE TRAVASSOS RODRIGUES	5777429	1
118	SELMA DO SOCORRO CORREA COSTA	5537142	1
119	SERGIO ARAGAO DE ALMEIDA	5823064	1
120	SHEYLA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	54194729	1
121	SIDALIA GORETTI FERREIRA MAIA	5834350	1
122	SILVANA DO CARMO ALMEIDA	5178940	2
123	SILVIO RAIMUNDO SILVA DA CONCEICAO	57196868	1
124	STELIO ANGELO D COSTA BRITO	57197541	1
125	SUSANA DE FIGUEIREDO BARBOSA	54194521	1
126	THAYANNE CHRYSITINE NUNES RODRIGUES	54197971	1
127	VANIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	5510570	1
128	VANILDA LOURDES LISBOA MUNIZ	5476623	1
129	WALDERIR OLIVEIRA DA COSTA	5478758	2
130	WALTER DA COSTA ROCHA	5783925	1
131	YACTA MARIA REBELO VIANA	54182541	1
132	ZELINA MARIA NEVES DA SILVA	5215757	1
133	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	57197512	1

**PORTARIAS DIVERSAS
ERRATA**

PORTARIA Nº. 397 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

Onde se Lê:

Período: 24.10.2008

Leia-se:

Período: 23.10 a 24.10.2008

PORTARIA DE EXCLUSÃO DE GTI

PORTARIA Nº. 395 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

Nome do servidor: Raimunda Eliana Gonçalves Neves

Matrícula: 3219410/1

Cargo: Agente Administrativo

Motivo: EXCLUIR, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01.10.2008.

PORTARIA Nº. 394 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

Nome do servidor: João Aládio Sarges Lobato

Matrícula: 6121284/1

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Motivo: EXCLUIR, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01.10.2008.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 391 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nome do Servidor: Maria das Graças Vieira Corrêa

Matrícula: 1546/1

Cargo: Administrador

Nº. de dias da licença: 30 (trinta) dias

Período: 01.12.2008 a 30.12.2008

Triênio referente: 01.07.1997 a 01.07.2000.

PORTARIA Nº. 392 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nome do Servidor: Francilene Chamma Carvalho

Matrícula: 7006373/1

Cargo: Auxiliar de Escritório

Nº. de dias da licença: 30 (trinta) dias

Período: 01.12.2008 a 30.12.2008

Triênio referente: 14.12.1996 a 14.12.1999

PORTARIA Nº. 393 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nome do Servidor: Catarina Santos Abud

Matrícula: 7051778/1

Cargo: Advogado

Nº. de dias da licença: 30 (trinta) dias

Período: 07.01.2009 a 05.02.2009

Triênio referente: 01.11.1998 a 01.11.2001.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº. 1095 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº. 31202 de 02 julho de 2008.,

CONSIDERANDO as diretrizes do PROGRAMA DE QUALIDADE – SEAD, que visa desenvolver um conjunto de melhorias através de inovações gerenciais e tecnológicas no ambiente de trabalho, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela SEAD, aos servidores e órgãos do Poder Executivo Estadual, na forma estatuída no Decreto Federal nº 5.378, de 23 de Fevereiro de 2005, e no âmbito estadual no Decreto nº 1.354, de 17 de Novembro de 2004. e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.716, de 28 de Dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria de Administração – SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Núcleo Interno de Qualidade da Secretaria de Estado de Administração.**

Art. 2º - Compõem o Núcleo Interno de Qualidade, como seus representantes:

a) Coordenação – LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO.

b) Representantes indicados pelas Diretorias, Gabinete, OSIS, CJUR e SAC – “TÁ NA MÃO”

Parágrafo Único – A Coordenação desenvolverá suas atividades exclusivamente ao Núcleo Interno da Qualidade.

Art. 3º - O Comitê Estratégico do Programa de Qualidade da SEAD, estabelecido no ART. 2º, da Portaria nº 237, de 24 de abril de 2007, passa a ter a seguinte composição:

Secretário de Estado de Administração
Secretário Adjunto de Estado de Administração
Diretor de Desenvolvimento de Gestão
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas
Diretor de Tecnologia da Informação
Diretor de Saúde Ocupacional do Servidor
Diretor de Administração e Finanças
Diretor de Gestão da Cadeia de Suprimento e Serviços Logísticos
Diretor de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas
Diretor de Gestão do Patrimônio do Estado
Coordenador do Núcleo de Planejamento
Coordenador do Núcleo Interno de Qualidade da SEAD

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: SEAD e NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA

Data da Admissão: 03/04/2008

Ordenador Responsável: Orlando Bordallo Júnior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 8ºTA C26/2005

Nº do Contrato: 026/2005

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada, no imóvel da SEAD

Valor do Contrato Original: R\$ 80.100,00

Modalidade de Licitação: Pregão nº 007 / 2005

Partes: SEAD e POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual, por necessidade de manter a segurança no local

Valor: R\$ 34.992,45

Data da Assinatura: 01/09/2008

Vigência do Aditamento: 01/09/2008 a 30/11/2008

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534- 339037

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Aditivos Anteriores: 1º TA, publicado em 11/01/2006, tendo como objeto a dotação orçamentária para o exercício de 2006; 2ºTA, publicado em 29/11/2006, tendo como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual.;3º TA, Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no Exercício Financeiro de 2007, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93. 4º TA, acréscimo de valor contratual para inclusão de um posto de vigilância armada de 08 (oito) horas. 5º TA, publicado em

03/12/2007, tendo como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual. 6º TA, Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no Exercício Financeiro de 2008, Publicado em 11/01/2008. 7º Prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro. Endereço do Contratado: Rua Amália Carmona , 234, Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000

Data da Publicação: 17/10/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 10ºTA C 09/2005

Nº do Contrato: 09/2005

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de vigilância desarmada 24 horas/dia de Segunda a Domingo, feriados e dias de ponto facultativo no Estado do Pará, no prédio da SEAD

Valor do Contrato Original: R\$ 70.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão n.º 002/2005-

Partes: SEAD e POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, por necessidade de manter a segurança no local

Valor: R\$ 110.276,88

Data da Assinatura: 01/10/2008

Vigência do Aditamento: 01/10/2008 a 30/04/2009

Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.4535 – 319034

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo –objeto: dotação orçamentária para o exercício de 2006;Segundo Termo

Aditivo – objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste do Valor Contratual;Terceiro Termo Aditivo - objeto: Manutenção do

Equilíbrio Econômico – Financeiro;Quarto Termo Aditivo – objeto: Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no Exercício

Financeiro de 2007;Quinto Termo Aditivo – objeto: Prorrogação do prazo contratual;Sexto Termo Aditivo - objeto: Prorrogação do prazo contratual e Manutenção do Equilíbrio Econômico-

Financeiro;Sétimo Termo Aditivo - objeto: Prorrogação do prazo contratual e Manutenção do Equilíbrio Econômico – Financeiro;Oitavo Termo Aditivo - objeto: Acréscimo de 01

posto 24 horas de segurança desarmada;Nono Termo Aditivo - objeto: Prorrogação do prazo contratual

Endereço do Contratado: Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na Rua Amália Carmona nº 234

Data da Publicação: 17/10/2008

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 0016 – SEAD/UCE/PNAGE/PA DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de junho de 2008, publicado no D. O. E. nº. 31202 de 02.07.2008 e pelo Decreto Estadual nº. 1.355, de 17 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº.535, de 22 de outubro de 2007, publicado no DOE nº 31032, de 23 de outubro de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, a Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e o Decreto nº 967 de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 1